



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2026

PROPOSTA

O papel de um decisor político responsável é fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como objetivo garantir a qualidade de vida das populações e a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos.

✓ Com a aprovação da Conta de Gerência de 2025 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de € **541 012,64** de Operações Orçamentais.

✓ Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projetos.

Tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder à 1ª Alteração Orçamental Modificativa do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP.

Face ao exposto e nos termos do nº 3 da referida norma, propõe-se:

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de € **541 012,64**



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. A dotação dos objetivos dos Projetos dos Planos, que ficaram por definir, no total de € 407 360,00, o reforço de outros e criação de novos que se acharam pertinentes ao bom funcionamento do serviço, totalizando:

1ª Alteração Modificativa ao PPI » Reforço de € 338 460,00

1ª Alteração Modificativa ao PPA » Reforço de € 68 900,00

TOTAL DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI e PPA » € 407 360,00

3. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de € **404 360,00**, ainda ficam por aplicar € 133 652,64 os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

Orgão 01.00 » € 14 900,00

Orgão 02.00 » € 118 752,64

Total do reforço» € 133 652,64

Assim

€ 407 360,00 + € 133 652,64 = € 541 012,64

Reforço dos projetos
PPI e PPA

Reforço de rubricas
de despesa

Saldo transitado € 541 012,64



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Total da 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2026 =

€ 541 012,64

1. Assim, de harmonia com a Norma 26 do SNC-AP e em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2026 e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 31/3/2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Rato, Gylas
Cub Joyce Filipe Buj
Ana Cristina Cavadas Coelho
Carlos Andre Leitao de Lira



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela


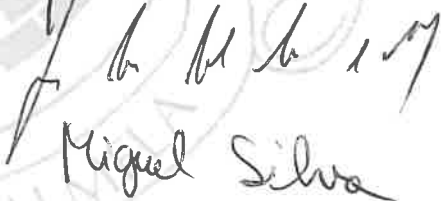
Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CHEGA	3	CHEGA		CHEGA	
CDU	3	CDU		CDU	
PPD/PSD/CDS	1	PPD/PSD/CDS		PPD/PSD/CDS	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 28/04 2026, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Maria Helena Frute 

Miguel Silva